



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)**

TERMO Nº 8/2026 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de junho de 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2026

Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Contrato n.º 121/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves e a empresa JJSR COMERCIO & SERVICOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria n.º 132, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000890/2025-18 e Contrato 121/2025 celebrado entre as partes em 07/10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da empresa JJSR COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.870.997/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão da repactuação sobre o valor contratual dos serviços, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2026 (CCT/2026 - RS000042/2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente apostilamento terá vigência no período de 03 de junho de 2026 a 26 de novembro de 2026, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, conforme as considerações contábeis emitidas pelo setor competente, garantindo à Contratada o direito ao recebimento dos valores retroativos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor mensal do Contrato passa de R\$ 65.018,45 (sessenta e cinco mil e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 69.717,46** (sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) a partir de 01/01/2026, perfazendo um valor anual de R\$ 836.609,52 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos);

3.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 18.796,04 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**, referente ao período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, o pagamento será efetuado pelo contratante na competência junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira – Da Garantia de Execução, e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 33903978 , Nota de Empenho n.º 2026NE000010, de 14 de janeiro de 2026.

5.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 03/06/2026 16:30)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001313/2025-58

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **03/06/2026** e o código de verificação: **a5c5c23f51**